



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2021

Termo de Aditivo Do Contrato 024/2021 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa CIEE-Centro de Integração Empresa Escola, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi- BA, representada neste ato, por seu Presidente, Zaqueu Rodrigues da Silva, RG 374060800 SSP-SP, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0058-90, localizada na avenida Juracy Magalhães, nº 3340, salas 703 e 704, bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista-Ba, CEP 45.000-000, neste ato representada, por procuração expedida em 03/09/2021, pela Sr^a. Patricia Testai Paschoal, portadora da CNH, registro nº 04195851688, documentos de identidade nº 34040288 SS/SP e CPF 310.770.698-12, abaixo subscrito, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 025/2021**, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2021, referente a contratação de serviços de agente de integração dedicado a intermediação de Programa de Estágio supervisionado de nível médio e superior da Câmara Municipal de Guanambi-Bahia.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 025/2021, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 – CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.002 - Gestão Das Ações Do Gabinete Dos Vereadores

2.001 - Gestão Das Ações Legislativas

Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 05 de dezembro de 2022

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva

Pela CONTRATADA
Patricia Testai Paschoal

Testemunhas:

Nome: Ronilson da Silva Ferreira
CPF: 062.553.135-30

Nome: Maria José L. de O. Neta
CPF: 040.088.705-39